COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

ADENDO RETIFICADOR AO EDITAL

Processo Licitatório nº 260/2026
Concorrência Pública Eletrônica nº 15/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado na Estrada Rural do Córrego dos Rosas, Distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, Caratinga/MG, com recursos da Transferência Especial nº 1301001744/2026 (SEINFRA).

1. JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO

Em cumprimento à decisão de 23 de setembro de 2026, que acolheu parcialmente a impugnação de FORT CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA., retifica-se o item 7.6. Os balanços e demonstrações contábeis permanecem exigidos para apurar os índices e, se necessário, comprovar o patrimônio líquido. A licitante será habilitada pelos índices LG, LC e SG iguais ou superiores a 1,00 ou, caso não atinja algum deles, pela alternativa patrimonial.

Os índices LG, LC e SG permitem aferir objetivamente liquidez e solvência a partir dos balanços, razão pela qual a decisão manteve o patamar de 1,00 como via ordinária. Considerando o porte da obra, estimada em R$ 333.649,55, admite-se como alternativa patrimônio líquido mínimo de 10%, equivalente a R$ 33.364,95, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Assim, preserva-se a aferição da capacidade econômica sem excluir automaticamente empresa com índice inferior a 1,00 e patrimônio suficiente. Os critérios são alternativos, não cumulativos.

2. REDAÇÃO RETIFICADA

O item 7.6 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7.6. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observadas as hipóteses legais aplicáveis, para apuração dos índices e, quando cabível, comprovação do patrimônio líquido mínimo;

c) Demonstração dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), segundo as fórmulas constantes do item 7.6.1.

7.6.2. Será considerada apta financeiramente a licitante que apresentar índices LG, LC e SG iguais ou superiores a 1,00. Caso não alcance o resultado mínimo de 1,00 em um ou mais desses índices, poderá, alternativamente, comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 33.364,95 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.6.2.1. Os critérios do item 7.6.2 são alternativos, e não cumulativos. A apresentação da documentação contábil legalmente exigível permanece obrigatória em qualquer hipótese, para a apuração dos índices e, quando utilizada a via alternativa, comprovação do patrimônio líquido.

Permanecem as fórmulas do item 7.6.1 e a regra do item 7.6.3, assim como as demais disposições não alteradas por este adendo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS _____
RUBRICA

3. NOVA DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min de 13/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min de 13/10/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: imediatamente após a classificação das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

A nova data considera a divulgação deste adendo em 23/09/2026 e o prazo integral de 10 (dez) dias úteis aplicável à obra comum de engenharia julgada pelo menor preço, conforme art. 55, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.
Excluído o dia da divulgação, o prazo mínimo se completa em 07/10/2026, após contagem de 24/09/2026 a 07/10/2026, nos termos do art. 183 da mesma Lei.

A sessão é designada para 13/10/2026, com três dias úteis adicionais em relação ao prazo mínimo, desconsiderado o feriado nacional de 12/10/2026. Por afetar a habilitação e o universo de participantes, a alteração será divulgada na mesma forma do edital original, com reabertura do prazo, conforme art. 54, § 1º, e item 10.6 do edital.

Este adendo integra o edital para todos os efeitos. Os demais termos do edital e anexos permanecem válidos no que não conflitarem com esta retificação.

Caratinga/MG, 23 de setembro de 2026.

Valdenice Gomes de Souza Matias
Agente de Contratação
Superintendência de Licitações e Contratos